



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 129-Data 05/08/2022

**Esta é a Edição Nº 129 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## PORTARIA Nº 033 DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 033, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**Nomeia servidor para exercício de  
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 111, de 10 de agosto de 2020 e na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

### NOMEAR:

Art. 1º. ADRIANO REIS DE CASTRO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 042.073.956-44 e Carteira de Identidade nº M-11.820.879, Título de Eleitor 2032 0131 0213, residente e domiciliada na Rua E, nº 610, bairro Residencial Nilda Barros, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Abastecimento.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Abastecimento, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de julho de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Convite nº 003/2022, Processo nº081/2022, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME ATRIBUIÇÕES, VISANDO DAR CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO.**

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO:**

- **LFO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.442.573/0001-90**, restou ganhadora no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo a proposta mais vantajosa para esta administração.

São Sebastião do Oeste, 03 de agosto de 2022.

**Ademar Francisco Elói**  
**Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana**

Certifico que este instrumento foi afixado neste quatro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 03 de agosto de 2022.  
Vagner Antônio da Silva, Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 057/2022 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Elaboração De Projetos De Engenharia Conforme Atribuições, Visando Dar Condições De Realização Das Obras De Infraestrutura Básica, Construções, Reformas E Ampliações De Prédios Do Município. **CONTRATADA:** LFO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.442.573/0001-90. **Vigência:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentaria:** 02.02.02.15.452.2601.2013-3.3.90.39.00,3.3.90.36.00, **Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021.** São Sebastião do Oeste-MG – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal

## PORTARIA Nº 038 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor LUCAS GABRIEL DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de agosto de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO